
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.400, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Acari, o Dia Municipal do Turismo, a ser celebrado anualmente em 08 de maio.

Art. 2º. O objetivo da data é divulgar e incentivar a promoção do turismo local e regional, valorizar a cultura local e estimular projetos inovadores relacionados à cidade.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, em parceria com escolas, associações e entidades culturais, universidades, organizar eventos, feiras e atividades alusivas à data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 10 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6B25EE2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2025. Edição 3687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>